



PROCESSO N° 292/16

PROTOCOLO N° 13.325.898-1

PARECER CEE/CEIF N° 138/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SELS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 287/16-Sued/Seed, de 04/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 03/09/14, de interesse do Colégio SELS – Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 98).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio SELS – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Manoel Ribas, n° 749, Centro, município de Laranjeiras do Sul, mantido pela Sociedade Educacional de Laranjeiras do Sul S/C Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6523/12, de 25/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 05/11/12 até 05/11/17 (fls. 100 e 101).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4079/08, de 05/09/08, por 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5474/13, de 25/11/13, concedido por 05 (cinco) anos, de 01/01/10 até 31/12/14 (fl.105).

O representante legal da instituição de ensino, à folha 131, justifica o protocolo tardio junto ao NRE, da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental:

(...)

Nos últimos anos ( 2012, 2013, 2014) o Colégio SELS realizou vários processos, tais como: Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos...



PROCESSO N° 292/16

empenhados em cumprir as diligências solicitadas, entre outros afazeres diários, elaborávamos o processo de solicitação para a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental. Para isso necessitávamos dos trabalhos de outros segmentos da sociedade como: laudo da Vigilância Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros... razão essa que corroborou ao atraso do protocolado oficial...

## 1.2 Organização Curricular (fl. 132)

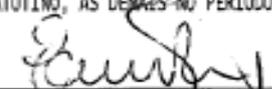
O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICÍPIO: 1340 - LARANJEIRAS DO SUL											
ESTAB.: 02433 - SELS, C-EF M		ENT MANTEN.: SOC.ED.DE LARANJEIRAS DO SUL-SC LTDA											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A 5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	1								
	CIENCIAS	3	3	3	4								
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2								
	ENSINO RELIGIOSO	1	1										
	GEOGRAFIA	2	2	2	2								
	HISTORIA	3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5								
	MATEMATICA	5	5	5	5								
BNC	SUB-TOTAL	23	23	22	22								
PD	FILOSOFIA	1	1	1	1								
	L E M-ESPAHOL	2	2	2	2								
	L E M-INGLES	2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	5								
	TOTAL GERAL	28	28	27	27								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
A L E M-ESPAHOL SERA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO, E OFERTADA EM TURNO CONTRARIO. ENSINO RELIGIOSO-DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA. AS 25H/A SERAO MINISTRADAS NO PERIODO MATUTINO, AS DEMAIS NO PERIODO CONTRARIO CONFORME GRADE CURRICULAR.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Maio DE 2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 121)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

**Avaliação de Cursos/Alunos:**

Ano	Série	Etapa	Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressas				
				ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
E N S I N O P U N D A M E N T A I.	5ª	SÉRIE/		12	17	16	06	22	00	00	00	00	-	00	02	02	00	01	00	00	00	-	12	15	14	06	-	
	6ª	SÉRIE/		16	11	18	13	20	00	00	00	00	-	00	00	01	02	-	00	00	00	00	-	16	11	17	11	-
	7ª	SÉRIE/		12	23	15	21	21	00	00	00	00	-	00	00	01	00	-	00	00	00	01	-	12	23	14	20	-
	8ª	SÉRIE/		16	14	22	16	26	00	00	00	00	-	00	00	00	01	-0	00	00	00	01	-0	16	14	22	14	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 110)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 105/14, de 24/09/14, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Elizabete C. P. Cella, licenciada em Geografia, Vilma Grzybowski, licenciada em História e Vilma Lemes Nantes, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 111 a 113, 118 a 121 e 125 que:

(...)

A instituição de ensino possui 378 m<sup>2</sup> de área construída, o prédio é locado e sua parte física está em boas condições. A infraestrutura constituída por sala de direção geral, equipe pedagógica e professores, sala para secretaria, sete salas de aula bem ventiladas, com boa iluminação natural e artificial. Possui biblioteca, laboratórios de informática e ciências, complexo sanitário masculino e feminino adaptados. As atividades de Educação Física são realizadas em área livre no pátio do colégio e em espaço locado fora da instituição de ensino, com registro em ata e concordância dos pais. Para sanar o problema da falta da quadra poliesportiva a equipe diretiva e os sócios proprietários estão verificando a possibilidade de adequação e/ ou construção de espaço junto a área livre do colégio, enfatizando que a construção ocorrerá em médio prazo. Outras atividades de Educação Física como: jogos de xadrez, dama, noções de artes marciais, ginástica e dança, futebol de botão, tênis de mesa, entre outras, acontecem no espaço escolar. As melhorias efetuadas na instituição de ensino constituíram-se em construção de área coberta para acesso às salas de aula, instalação



PROCESSO N° 292/16

gradativa de ar condicionado nas salas de aula, instalação de câmeras de segurança em todo o espaço físico do colégio, adequação de rampas, sanitários e aquisição de diversos materiais e equipamentos.

Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 13/04/2017.

Licença Sanitária com validade até 15/02/17.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 122.

Consta à folha 115, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Laranjeiras do Sul, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 127, 128)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 385/16 - CEF/Seed, de 02/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio SELS – Ensino Fundamental e Médio, de Laranjeiras do Sul.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido as providências reunir os documentos necessários para instruir o processo.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 13/04/17 e a Licença Sanitária tem validade até 15/02/17.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho, com ressalva quanto a inexistência de quadra poliesportiva dentro da instituição de ensino tendo os alunos que se deslocarem para outro local.



PROCESSO N° 292/16

Em virtude da ausência de quadra poliesportiva e conseqüente deslocamento dos alunos da instituição de ensino para jogos em quadras, em desacordo com as deliberações este CEE/PR a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Constam às folhas 132 a 137, em anexo, as cópias dos documentos solicitados à instituição de ensino: Matriz Curricular do Ensino Fundamental, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, renovação do Contrato de Locação do imóvel onde situa-se a escola, Relação do Corpo Docente.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio SELS – Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul, mantido pela Sociedade Educacional de Laranjeiras do Sul S/C Ltda, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início de 2015 até o final de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à construção da quadra poliesportiva.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Taís Maria Mendes  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 292/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da Ceif

Oscar Alves  
Presidente do CEE